

**Pantera Combustíveis S/A**

CNPJ nº 53.348.963/0001-47 - NIRE nº 35.003726-7

Às 10h, na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 31 de maio de 2024.

Art. 1º da presente sociedade, com a presença da totalidade. **Mesa Presidente:** Estevam Jorge Bocuzzi. **Secretário:** Marco Ferreira Oriandi. **Participantes Unânimes:** 1. Alterar a denominação social da Companhia, que passará de Pantera Combustíveis S/A para Pantera Participações S.A. 2. Em decorrência da deliberação acima, alterar o Artigo 1º do Estatuto Social, que passará a seguir a redação: "Art. 1. A PANTERA PARTICIPAÇÕES S.A. (\"Companhia\") é uma companhia fechada que se reger por este estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis." 3. Alterar o objeto social da Companhia para remover a atividade de atuação como representante comercial e agente do comércio de combustíveis. Dessa forma, o objeto social passará a compreender somente a atividade de participação em outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista. 4. Em decorrência da deliberação acima, alterar o Artigo 2º do Estatuto Social, que passará a seguir a seguinte redação: "Art. 2. A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades na qualidade sócia ou acionista." 5. Alterar a sede social, que passará da Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2055, conjunto 101, Jardim Paulista, São Paulo, Capital, CEP 01.452-001, para a Rua Professor Athos Innocenti, 474, conjuntos 601 e 602, Vila Nova Conceição, São Paulo, Capital, CEP 04.538-001. 6. Em decorrência da deliberação acima, alterar o Artigo 3º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3. A Companhia tem sede e foro em São Paulo, Capital, na Rua Professor Athos Innocenti, 474, conjuntos 601 e 602, Vila Nova Conceição, CEP 04.538-001." 7. Aumentar o capital social da Companhia, que passará de R\$ 750.000,00 para R\$ 25.308.519,00, seja, um aumento de R\$ 24.558.519,00, mediante o recebimento de 24.558.519 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, as quais são totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, neste ato, pelo acionista presente. 8. Em decorrência do aumento do capital social aprovado acima, modificar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5. O capital social de R\$ 25.308.519,00, dividido em 25.308.519 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. A cada uma das ações ordinárias, sem limitação, corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais da Companhia." 9. Diante das deliberações acima, consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar conforme o Anexo II. Nada mais. São Paulo, 31 de maio de 2024. **Mesa:** Estevam Jorge Bocuzzi - Presidente; Marco Ferreira Oriandi - Secretário. Integra a Ata e o Estatuto encontra-se disponível no site: <https://publicadigital.gazetasp.com.br/jucesp/301232724-6em21/2024>. Mariana Cristina Freix - Secretária Geral.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E A FAMÍLIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SITRAEMFA**

CNPJ nº 04.0683960/001-12

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL**

A Presidente da Comissão Eleitoral do Sindicato dos Trabalhadores em Entidades de Assistência e Educação à Criança, ao Adolescente e a Família do Estado de São Paulo - SITRAEMFA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.0683960/001-12, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, do Art. 60, do Estatuto Social, convoca todos (as) os (as) associados (as) queles com suas obrigações estatutárias para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL**, que irá eleger a **DIRETORIA EXECUTIVA, DIRETORIA REGIONAL E CONSELHO FISCAL TITULARES E SUPLENTE**s para exercer **MANDATO NO QUADRÊNIO 2024-2028, no DIA 04 de NOVEMBRO às 17:30** em primeira chamada, com a *quorum* regimental ou em segunda chamada (às 18:30) com o (as) associados (as) presentes. **LOCAL:** auditório da sede do Sindicato, Rua Tamandaré 348, São Paulo, SP, CEP 025-000, São Paulo, 30 de outubro de 2024. *Célia Andrade dos Santos - Presidente da Comissão Eleitoral*

**HOLDING FASIL PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ/MF nº 08.675.923/0001-55 - NIRE nº 35.300.339.665

**Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 09 de Setembro de 2024**

**Data, Hora, Local:** 09.09.2024, às 11hs, na sede, na Rua XV de Novembro, nº 45, 7º andar, Sala A, Centro, Sorocaba/SP. **Presença:** 100% do capital social. **Mesa Presidente:** Nilton Ferreira da Silva, Secretário: Túlio Saravali da Silva. **Ordem do Dia:** (I) nos termos do artigo 12, alínea g, do Estatuto Social, autorizar que a diretoria conceda garantia à Holding Afimz S/A, para o contrato de mútuo estabelecido com o Banco Daycoval S/A. **Deliberações Aprovadas:** (I) A autorização à Diretoria para conceder com garantia da Holding Afimz S.A, CNPJ/MF 10.382.064/0001-58, com endereço em Sorocaba/SP, a sua quota parte, equivalente a 50% do imóvel localizado à Rua XV de Novembro, 45, Centro, Sorocaba/SP, o qual possui área construída de 4.698,88 metros quadrados, com valor registrado de R\$ 13.000.000,00, o qual será dado com garantia do Contrato de Mútuo celebrado com o Banco Daycoval S/A, CNPJ/MF 62.232.889/0001-90, com endereço em São Paulo/SP, no valor de R\$ 3.000.000,00, cujo liquidatário deverá ser realizada até o dia 27.09.2029. **Encerramento:** Nada mais. Sorocaba, 09.09.2024. (I) Acionistas: Nilton Ferreira da Silva, Lucíola Aparecida Saravali Silva, Priscila Saravali da Silva, Larissa Saraiva Silva Mangabeira Albemaz, e Túlio Saravali da Silva. **JUCESP nº 380.756/24-9 em 11.10.2024.** Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Processo nº 1137246-16.2022.8.26.0100 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente: BANCO SAFRA S/A Exequido: Drogaria Maranhão Eireli e outro Vistos. Fls. 314. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação eletrônica realizada, servindo a presente decisão como citação. Este ato não obsta a realização de outras diligências necessárias para a localização da parte ré e não obsta, que lhe foi movida Ação de Execução de Título Extrajudicial, por BANCO SAFRA S/A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo presente edital, apresente a defesa e o depósito de custas. Não silêncio. Não será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Intimem-se. São Paulo, 23 de setembro de 2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1039291-70.2018.8.26.0224 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Elton Luiz Oliveira Santos, CPF/MF nº 332.961.048-44, que por parte de Carrefour Comércio e Indústria Ltda, foi ajuizada uma Execução de Título Extrajudicial, contra Elton Luiz Oliveira Santos, CPF/MF nº 332.961.048-44, para recuperar o crédito no valor de R\$ 170.120,02 atualizado à época do ajuizamento, autuada sob nº 1039291-70.2018.8.26.0224. Encontrando-se a executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital executada. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 17 de outubro de 2024.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1003823-24.2023.8.26.0045 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Arajuá, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME LOPES ALVES PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NICKSHOES COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 2667895000163, com endereço à Rua Joaquim Carlos, 1175, Brs, CEP 03019-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Altivos Invest Commercial Factoring Ltda, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 49.494,00, até a data de 05.10.23 decorrente do protesto da DAI nº 023/2023, vencida em 15.08.23. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua citação, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, 15 dias, podendo optar por embargos, sendo que, caso não apresente defesa e o depósito de custas, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 30 supra. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arajuá, aos 23 de outubro de 2024.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003921-70.2018.8.26.0224 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Arajuá, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME LOPES ALVES PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NICKSHOES COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 2667895000163, com endereço à Rua Joaquim Carlos, 1175, Brs, CEP 03019-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Altivos Invest Commercial Factoring Ltda, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 49.494,00, até a data de 05.10.23 decorrente do protesto da DAI nº 023/2023, vencida em 15.08.23. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua citação, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, 15 dias, podendo optar por embargos, sendo que, caso não apresente defesa e o depósito de custas, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 30 supra. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arajuá, aos 23 de outubro de 2024.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003823-24.2023.8.26.0045 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Arajuá, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME LOPES ALVES PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NICKSHOES COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 2667895000163, com endereço à Rua Joaquim Carlos, 1175, Brs, CEP 03019-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Altivos Invest Commercial Factoring Ltda, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 49.494,00, até a data de 05.10.23 decorrente do protesto da DAI nº 023/2023, vencida em 15.08.23. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua citação, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, 15 dias, podendo optar por embargos, sendo que, caso não apresente defesa e o depósito de custas, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 30 supra. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arajuá, aos 23 de outubro de 2024.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006588-23.2017.8.26.0127 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Kaefer, na forma da Lei, etc. Faz Sabere a Solange Sousa Nascimento, CNPJ nº 07.116.000-00, inscrita no CPF nº 013.920.943-22, em nome de Banco Bradesco S.A. Ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$ 237.947,06 (br/23.749.321 - 10.019.21) decorrente das cédulas de crédito bancário nºs 35117664994 e 3517293300, emitidas em 25.02.13, e 10.09.13. Estando as executadas em lugar ignorado, exped-se o edital para que em 03 dias paguem o débito, podendo no prazo de 15 dias, apresentar a defesa e o depósito de custas, podendo comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir o prazo supra, ficando advertidas de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. Carapicuíba, 23 de outubro de 2024.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003378-58.2023.8.26.0115 (O/R). Marçal Nali Kai Lee, Juiz de Direito da 2ª Vara de Comarca de Campo Limpo Paulista/SP, na forma da lei, etc. Faz Sabere a Willian Roberto Santana, CNPJ nº 36.918.278-00, inscrita no CPF nº 117.123.084-44, em nome de Banco Bradesco S.A. Ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$ 348.911,26 (br/34.891.262) decorrente da devolução dos cheques nºs 000274, 000272 e 000271 do Banco 341, agência 6513, conta 148087-7. Estando o executado em lugar ignorado, exped-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo no prazo de 15 dias, apresentar a defesa e o depósito de custas, podendo comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidas de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. Campo Limpo Paulista, 17.09.24.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1053645-27.2023.8.26.0224 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Bonini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Tesouraria e Montagens Industriais Ltda - CNPJ. 04.280.155/0001-86, na forma da Lei, etc. e Antonio Fernandes Santana, CNPJ 26.918.278-00, inscrita no CPF nº 117.123.084-44, em nome de Banco Bradesco S.A. Ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$ 290.704,79 (25.1023), decorrente da cédula de crédito bancário - PJ nº 4493057 emitida em 15.11.22. Estando os executados em lugar ignorado, exped-se o edital para que em 03 dias paguem o débito atualizado, podendo ainda, no prazo de 15 dias contados após decorrido o prazo para pagamento voluntário, optar por embargos, reconhecendo o crédito da exequente, caso em que poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidas de que no caso de revelia será nomeado curador especial. E para que produza os efeitos de direito é expedido o presente edital, que será publicado e afixado com de costume na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0103297-94.2018.8.26.0564 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO GOMGA CAMPOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a POA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA EPP, CNPJ 21.677.065/0001-46, que nos autos da Ação Monitoria em fase de Cumprimento de Sentença, movida por J. Juan C. Colchete Indústria e Comércio Ltda, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$276.488,61 (jun/24), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 11 de outubro de 2024.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0008993-19.2023.8.26.0554 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Berto Filho Figueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NILTON CARRELLI, Brasileiro, empresário construtor, CPF 026.705.728-16 que por este Juízo, em nome de uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por GILBERTO GORRATI, CPF nº 018.309.435/0001-81, encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que 1) Obrigação de pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 162.256,63, base, multa e atualização, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. 2) Obrigação de fazer, para que o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, promovam a entrega do imóvel do autor, nos prazos termos estipulados em contrato, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00, limitada a R\$ 30.000,00, e a execução da multa nos termos do art. 525 do CPC. Sendo que após decorrido o prazo, fluirá o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 21 de outubro de 2024.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002942-34.2019.8.26.0224 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Bonini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ana Maria de Cassia Domingues, Geni da Silva Aguiar, Prímio Serna Rosa, Wanir Maria de Figueiredo, Construção Ltda ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$ 13.219,24 (jun/22 - fls. 115,02), decorrente de 5 duplicatas vencidas entre 17.07.18 à 10.08.18. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se o edital para que em 03 dias paguem o débito, podendo no prazo de 15 dias, apresentar a defesa e o depósito de custas, podendo comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidas de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 1003393-97.2020.8.26.0268 (O) MM. Juiz de Direito da 4ª Vara, do Foro de Ilheópolis da Serra, Estado de São Paulo, Dr. Djalmir Moreira Gomes Junior Faz Sabere a Adilson Aguiar de Souza, CNPJ 16.716.000-00, inscrita no CPF nº 013.920.943-22, em nome de Banco Bradesco S.A. Ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$ 25.073,30 (set/20) decorrente do contrato de financiamento nº 109018806 firmado em 29/05/2019, tendo como garantia em alienação fiduciária o veículo Peugeot/2008 Griffe 1.6, 14/15, cor preta, placas FIG-9133, Renavam 1039212295, classe 936CLFNFNFBV29958, devidamente apreendido (fls. 153). Estando o réu em lugar ignorado, exped-se o edital para que em 03 dias paguem o débito, podendo no prazo de 15 dias, apresentar a defesa e o depósito de custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 15 dias, ficando advertidas de que no caso de revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ilheópolis da Serra, aos 03 de setembro de 2024.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024147-19.2020.8.26.0309 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Estevan Fernandes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EVILUENA NOGUEIRA DOS SANTOS LIMA, RG 365992697, CPF 166.005.999-30, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Porto Velho Espaço Moveleiro Ltda Epp, alegando em síntese: o recebimento de R\$ 20.506,45 (dezembro/21) decorrente da devolução dos cheques nº 000507, 000508, 000075, 000076, 000077, 000078 e 000079 do Banco 237, agência 0150, c/c 008831. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação e INTIMAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, proceder ao pagamento da quantia indicada em sentença, movida por CARREIRO FERRER ROBERTO GORRATI, CPF nº 018.309.435/0001-81, em nome da ação Monitoria, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por CENTRALBRAS DISTRIBUIDORA DE VIDROS E ALUMÍNIOS LTDA ME, foi determinada a intimação por edital para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor de R\$ 12.162,26 (lv/21), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, bem como de honorários advocatícios de 10% sobre o total, transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, 16 de outubro de 2024.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003866-68.2019.8.26.0428 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Paulínia, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Ferra Pupo Dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Delma Cristina Monteiro Fernandes Fahnghi CPF 109.916.308-07, que Associação do Residencial Oxirintia ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$ 276.018,90 (dez/20), decorrente da devolução dos cheques nºs 000570, 000571, 000572, 000573, 000574, 000575, 000576, 000577, 000578, 000579, 000580, 000581, 000582, 000583, 000584, 000585, 000586, 000587, 000588, 000589, 000590, 000591, 000592, 000593, 000594, 000595, 000596, 000597, 000598, 000599, 000600, 000601, 000602, 000603, 000604, 000605, 000606, 000607, 000608, 000609, 000610, 000611, 000612, 000613, 000614, 000615, 000616, 000617, 000618, 000619, 000620, 000621, 000622, 000623, 000624, 000625, 000626, 000627, 000628, 000629, 000630, 000631, 000632, 000633, 000634, 000635, 000636, 000637, 000638, 000639, 000640, 000641, 000642, 000643, 000644, 000645, 000646, 000647, 000648, 000649, 000650, 000651, 000652, 000653, 000654, 000655, 000656, 000657, 000658, 000659, 000660, 000661, 000662, 000663, 000664, 000665, 000666, 000667, 000668, 000669, 000670, 000671, 000672, 000673, 000674, 000675, 000676, 000677, 000678, 000679, 000680, 000681, 000682, 000683, 000684, 000685, 000686, 000687, 000688, 000689, 000690, 000691, 000692, 000693, 000694, 000695, 000696, 000697, 000698, 000699, 000700, 000701, 000702, 000703, 000704, 000705, 000706, 000707, 000708, 000709, 000710, 000711, 000712, 000713, 000714, 000715, 000716, 000717, 000718, 000719, 000720, 000721, 000722, 000723, 000724, 000725, 000726, 000727, 000728, 000729, 000730, 000731, 000732, 000733, 000734, 000735, 000736, 000737, 000738, 000739, 000740, 000741, 000742, 000743, 000744, 000745, 000746, 000747, 000748, 000749, 000750, 000751, 000752, 000753, 000754, 000755, 000756, 000757, 000758, 000759, 000760, 000761, 000762, 000763, 000764, 000765, 000766, 000767, 000768, 000769, 000770, 000771, 000772, 000773, 000774, 000775, 000776, 000777, 000778, 000779, 000780, 000781, 000782, 000783, 000784, 000785, 000786, 000787, 000788, 000789, 000790, 000791, 000792, 000793, 000794, 000795, 000796, 000797, 000798, 000799, 000800, 000801, 000802, 000803, 000804, 000805, 000806, 000807, 000808, 000809, 000810, 000811, 000812, 000813, 000814, 000815, 000816, 000817, 000818, 000819, 000820, 000821, 000822, 000823, 000824, 000825, 000826, 000827, 000828, 000829, 000830, 000831, 000832, 000833, 000834, 000835, 000836, 000837, 000838, 000839, 000840, 000841, 000842, 000843, 000844, 000845, 000846, 000847, 000848, 000849, 000850, 000851, 000852, 000853, 000854, 000855, 000856, 000857, 000858, 000859, 000860, 000861, 000862, 000863, 000864, 000865, 000866, 000867, 000868, 000869, 000870, 000871, 000872, 000873, 000874, 000875, 000876, 000877, 000878, 000879, 000880, 000881, 000882, 000883, 000884, 000885, 000886, 000887, 000888, 000889, 000890, 000891, 000892, 000893, 000894, 000895, 000896, 000897, 000898, 000899, 000900, 000901, 000902, 000903, 000904, 000905, 000906, 000907, 000908, 000909, 000910, 000911, 000912, 000913, 000914, 000915, 000916, 000917, 000918, 000919, 000920, 000921, 000922, 000923, 000924, 000925, 000926, 000927, 000928, 000929, 000930, 000931, 000932, 000933, 000934, 000935, 000936, 000937, 000938, 000939, 000940, 000941, 000942, 000943, 000944, 000945, 000946, 000947, 000948, 000949, 000950, 000951, 000952, 000953, 000954, 000955, 000956, 000957, 000958, 000959, 000960, 000961, 000962, 000963, 000964, 000965, 000966, 000967, 000968, 000969, 000970, 000971, 000972, 000973, 000974, 000975, 000976, 000977, 000978, 000979, 000980, 000981, 000982, 000983, 000984, 000985, 000986, 000987, 000988, 000989, 000990, 000991, 000992, 000993, 000994, 000995, 000996, 000997, 000998, 000999, 001000, 001001, 001002, 001003, 001004, 001005, 001006, 001007, 0**